



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 046/2019, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL N°035/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA., CNPJ n° 06.003.515/0001-21.

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Município de Bastos Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :-

ADITAR o contrato 046/2019, objeto do Pregão Presencial n° 035/2019, Processo 049/2019, para a Contratação de Empresa do Ramo de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final Do RSS (Resíduos de Serviços Sólidos) conforme segue:-

PRIMEIRA:- A empresa **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA.**, encaminhou requerimento datado do dia 07/04/2021, manifestando interesse em dar continuidade aos serviços prestados junto a municipalidade conforme acordado anteriormente.

SEGUNDA:- Justifica-se ainda, em seu pedido que todas as obrigações, direitos e deveres continuaram conforme contrato original, **bem como manterá os valores ajustados no primeiro aditamento ou seja R\$ 4,78** (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos) por quilo de lixo coletado, para um total de lixo estimado de 12.000 (Dose Mil) Kg, anual. Constituindo o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

montante de R\$ 57.360,00 (Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Sessenta Reais) ao ano.

TERCEIRA:- O Sr. Júlio David dos Santos, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, por meio do Memorando 035/2021 datado do dia 12/04/2021, manifestou-se favorável a prorrogação do contrato, haja vista que se trata de serviços contínuo em que a administração pública municipal não pode deixar de realizá-los.

QUARTA:- Sendo assim, em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços públicos, o contrato que tinha o prazo final para o dia 15/05/2021, ficará prorrogado por 12(dose) meses. Passando o vencimento para o dia 15/05/2022, conforme previsto na cláusula sexta, item 6.1 do contrato em vigência.

QUINTA:- As demais Cláusulas contratuais, permanecerão inalteráveis, salvo mudanças econômicas ou de ordem legal que poderão ser aplicadas à espécie, de acordo com o entendimento entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

E para constar, mandaram digitar este termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 19 de abril de 2021

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de abril de 2021
Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico*